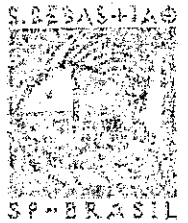


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 03/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019

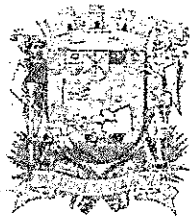
Folha nº 296
Proc. 03354119
Data: 1 / 1

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

Pelo presente instrumento, aos abaixo assinados, de um lado o Município de São Sebastião, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Prefeito Sebastião Silvestre Neves, nº 214, neste ato representado pelo prefeito Felipe Augusto, brasileiro, casado, RG nº 28.038.857-3 SSP/SP e CPF 257.435.448-67, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, com sede à Av. Doutor Altino Arantes, 284 - Centro - São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.891/0001-76, representada pelo seu Diretor e Presidente, Dr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, brasileiro, casado, psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº 29.648.354 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 261.969.428-08, doravante denominada FUNDAÇÃO; resolvem ADITAR o Contrato de Gestão nº 01/2019, celebrado em 5 de julho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde constantes do Contrato de Gestão nº 01/2019, conforme autorização estabelecida na Lei Complementar Federal nº 172/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS:

O valor do presente aditamento é de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), cuja origem dos recursos é de transferência Federal (fonte 5), que será repassado à **FUNDAÇÃO** em parcela única.

§ 1º - Os recursos de que trata o *caput*, estabelecidos em atos normativos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde, referem-se, originalmente, a saldos financeiros de exercícios anteriores e respectivas aplicações, cujos valores remanescentes dos programas de saúde seguem demonstrados abaixo:

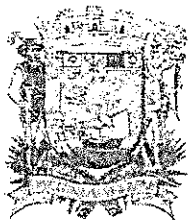
Programa / Ação	Conta Corrente de Origem	Valor
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	BB 0715-3 / 26.783-X	R\$ 1.395,60
Bloco de Atenção Básica em Saúde	CEF 1357 / 006.00624002-3	R\$ 596.680,53
Teto de Rede de Saúde Mental	CEF 1357 / 006.00000060-8	R\$ 33.190,12
Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	BB 0715-3 / 46.856-8	R\$ 194.290,60
Programa Saúde na Escola	CEF 1357 / 006.00000058-6	R\$ 4.443,15
TOTAL:		R\$ 830.000,00

§ 2º - Fica alterado o Anexo II – Plano Operativo Financeiro (POF) que é parte integrante do Contrato de Gestão nº 01/2019 ora aditado para inclusão do item IV – Quadro de Classificação Orçamentária/Saldos de Recursos Financeiros, em razão da natureza e origem do recurso financeiro ora aditado.

§ 3º - A **FUNDAÇÃO** deverá apresentar prestação de contas mensal correspondente à utilização do recurso, sem prejuízo de sua demonstração no RAG – Relatório Anual de Gestão, na forma como se sucederá com o **MUNICÍPIO**.

500

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

Os fundamentos que autorizam o presente aditamento estão previstos nos seguintes instrumentos/dispositivos legais:

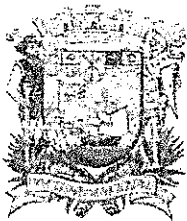
- a) Lei Complementar Municipal nº 168/2013, que autoriza a criação da **FUNDAÇÃO**.
- b) Lei Municipal nº 2.288/2014, que autoriza a celebração de contrato de gestão e repasse de recursos públicos à **FUNDAÇÃO**.
- c) Lei Municipal nº 2.439/2017, que altera a redação da Lei Municipal nº 2.288/2014 que autorizou a celebração de contrato de gestão e repasse de recursos públicos à **FUNDAÇÃO**.
- d) Lei Complementar Municipal nº 225/2017, que altera e dá nova redação aos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 168/2013.
- e) Lei Complementar Municipal nº 223/2017, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura de São Sebastião.
- f) Lei Complementar Municipal nº 234/2019, que revoga, altera e dá nova redação aos dispositivos das Leis Complementares Municipais nº 168/2013 e nº 225/2017.
- g) Lei Complementar Municipal nº 247/2019, que trata da reorganização Administrativa do Município de São Sebastião.
- h) Lei Complementar Federal nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.
- i) Lei Municipal nº 2774/2020, que trata de autorização para o Poder Executivo proceder o remanejamento no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) de dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

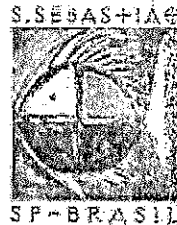
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2019.

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP
Fone/Fax: 3891-3401
E-mail: gabinete.saude@saosebastiao.sp.gov.br

Folha nº	298
Proc.	03354119
Data:	1 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este TERMO ADITIVO deverá ser publicado, em extrato, após a sua assinatura.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente TERMO, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião, 08 de MAI 20 de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Felipe Augusto

Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

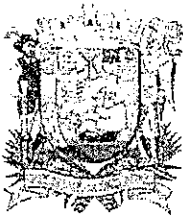
Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1) Guiliana - Esp

2) [Assinatura]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

PLANO OPERATIVO FINANCEIRO (POF)

I - Quadro de Classificação Orçamentária/Código de Aplicação					
TRANSFERÊNCIA INTRA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recursos	Bloco de Recursos	VALORES E VIGÊNCIA (30 meses)		
			2019 (jul/dez)	2020*	2021*
TESOURO MUNICIPAL	Municipal	Próprio	13.102.620,18	26.205.240,36	
PAB FIXO	Federal	PAB Fixo	1.095.822,00	2.191.644,00	
PSF e SAÚDE BUCAL (ESF) PMAQ CEO	Federal	PAB Variável	1.662.288,00	3.324.576,00	
CAPS I BRASIL SEM MISÉRIA	Federal	MAC	196.570,80	393.159,60	
TOTAL			16.057.309,98	32.114.619,96	
TOTAL GERAL			48.171.920,94		

(*) Valores dos exercícios subsequentes correrão por conta de recursos consignados na respectiva lei orçamentária.

II - Quadro Detalhado de Recursos Financeiros de Transferência/Repasse					
Programa	Banco do Brasil (c/c débito)	Fonte de Recursos	Santander (c/c crédito)	VALOR REPASSE MENSAL**	
				FONTE 1 (municipal)	FONTE 5 (federal)
RECURSO PRÓPRIO	5.300 - 7	Municipal	13.002809 - 9	2.183.770,03	-----
PAB FIXO	46.856 - 8	Federal	13.002812 - 3	-----	182.637,00
PSF	46.856 - 8	Federal	13.002812 - 3	-----	135.228,00
SAÚDE BUCAL	46.856 - 8	Federal	13.002812 - 3	-----	46.830,00
PMAQ	46.856 - 8	Federal	13.002812 - 3	-----	81.790,00
CEO	46.856 - 8	Federal	13.002812 - 3	-----	13.200,00
CAPS I	46.856 - 8	Federal	13.002812 - 3	-----	28.437,47
BRASIL SEM MISÉRIA	46.856 - 8	Federal	13.002812 - 3	-----	4.325,83
TOTAL				2.183.770,03	492.448,30
TOTAL GERAL				2.676.218,33	

(**) Valores sujeitos à alteração em razão de ajuste orçamentário municipal, e/ou publicação de normativas do SU.

Folha nº	300
Proc.	03354119
Data:	____/____/____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO SEBAS
ESTADDE SÃO PAULO



III - QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS***				
INSTRUMENTO DE REPASSE	PROGRAMA/PORTARIA	FONTE DE RECURSO	VALOR DO REPASSE	
			PARCELA ÚNICA	PARCELAS MENSAIS
Lei Municipal nº 2720, de 06/08/2020.	Portaria MS nº 1.880 de 29/07/2020	5 - Federal	R\$ 300.000,00	-----

(***) Valores sujeitos à alteração em razão de alocação de eventuais recursos extraordinários.

IV - QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDOS DE RECURSOS FINANCEIROS****				
INSTRUMENTO DE REPASSE	PROGRAMA/PORTARIA OU OUTRO ATO NORMATIVO	FONTE DE RECURSO	VALOR DO REPASSE	
			PARCELA ÚNICA	PARCELAS MENSAIS
Lei Municipal nº xxx, de xx/12/2020.	Lei Complementar Federal nº 172, de 15/04/2020	5 - Federal	R\$ 830.000,00	-----

(****) Valores sujeitos à alteração em razão de transposição/transferência de eventuais saldos de recursos financeiros.

Folha nº <u>301</u>
Proc. <u>03354119</u>
Data: <u>1</u> / <u>1</u>